

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de climatização, sonorização, luminotécnica e acústica, para a obra do auditório, com capacidade para 250 pessoas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Geral da Secretaria Municipal de Educação, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **RESOLVE GESTÃO DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 45.164.129/0001-73, no valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, para contratação para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de climatização, sonorização, luminotécnica e acústica, para a obra do auditório, com capacidade para 250 pessoas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme tabela abaixo:

PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Contratação de prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de climatização, sonorização, luminotécnica e acústica, para a obra do auditório, com capacidade para 250 pessoas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 24.400,00



Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

LEILA XAVIER DE ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO